###### REQUERIMENTO Nº 211/2017

**A Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização,** nomeada pela Portaria n° 058/2017, com fulcro nos Artigos 118 e 121 doRegimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa Diretora, ouvido o SoberanoPlenário, a dilação do prazo por mais de 10 (dez) dias para análise dos Projetos de Lei nº 073/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários e intermediários bancários estabelecidos no município de Sorriso-MT receber títulos sem restrição de valor, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 074/2017, dispõe que a fixação de tarifas de esgoto no município de Sorriso não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) sobre o consumo de águas tratadas nas residências; e Projeto de Lei nº 079/2017 que dispõe da obrigatoriedade através de Livro de Registro a assinatura do profissional/servidor/colaborador contratado ou associado das prestadoras de serviço, à prefeitura do município de Sorriso-MT.

# JUSTIFICATIVAS

Considerando que o requerimento em questão requer um prazo de 10(dez) dias para analisar minunciosamente os Projetos supracitados;

De acordo com Art.49 §2º - Executadas as proposições em regime de urgência, o demais poderão ser prorrogados uma só vez pelo Presidente, a requerimento do relator, pelo mesmo prazo e Art. 121 inc. IX- Prorrogação do prazo para apresentação de parecer por qualquer comissão.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, 14 de Agosto de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFESSORA SILVANA**  **Presidente** | **BRUNO DELGADO**  **Relator** | **ACACIO AMBROSINI**  **Membro** |